



Art. 2º Designar a servidora ROBERTA REILA ALMEIDA CARVALHO, inscrita no CPF nº \*\*\*.153.231-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 424769

**PORTARIA Nº 0974, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016028614, resolve:

Art. 1º Designar o militar DIOGO ARANTES ARAÚJO E SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.927.941-\*\*, ocupante do cargo de Major do Corpo de Bombeiros Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 4 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023, responder pelo expediente da Gerência de Projetos e Captação de Recursos desta Secretaria, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o militar CARLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.502.981-\*\*, Coronel R/R do Corpo de Bombeiros Militar, ocupante do cargo de Gerente, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme requerimento (SEI nº 51210240).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0898, de 7 de novembro de 2023 (SEI nº 53488839).

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 425242

**PORTARIA Nº 0975, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016014466,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OLEGÁRIO AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.102.131-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestor do Contrato nº 146/2023 (SEI nº 54052995), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 24.046.457/0001-03, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, para o planejamento, apoio logístico, organização e execução dos eventos denominado "Café com Parabéns no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás", compreendendo o fornecimento de alimentação, disponibilização de recursos humanos para organização, inclusive para fins de reposição dos alimentos, abrangendo ainda os materiais, mobiliários e respectivas montagens das mesas, observadas as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência (SEI nº 52621215), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora AURÉLIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº \*\*\*.403.271-\*\*, ocupante do cargo de Perita Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;